



**PROJETO DE LEI Nº 69/2023-E, DE 30/10/2023
AUTÓGRAFO Nº 5780/2023, DE 07/11/2023
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.51.00R\$ 1.200.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
ESCOLA DO FUTURO - MAYLASKY

TOTAL:\$ 1.200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) referente à emenda de número 202325200001 destinada para o uso do Departamento de Educação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária, de 7 de novembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
Presidente em Exercício

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário